

ATA N.º 4/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP

## ATA DE REUNIÃO

### Assunto: ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCAM

Sob a presidência do Diretor Geral, Artarxerxes Tiago Tácito Modesto, às 14h07 do dia 14 de abril do ano de 2022, no auditório do Campus Cubatão (e também de forma remota) deu-se início à segunda reunião ordinária do Conselho de Campus, do Instituto Federal de São Paulo - Campus Cubatão, que foi transmitida (ao vivo) pelo Canal do YouTube. Em votação, a Ata da Primeira Reunião Ordinária foi aprovada por maioria com pedidos de correção (11 votos presenciais e 02 votos virtuais). Passamos para a Ordem do Dia onde se tratou do tema “Teletrabalho”. O Presidente do Conselho salientou que estamos nos adaptando às inovações inerentes ao processo de teletrabalho e, explicou que essa modalidade terá a sua implementação facultativa e que não tem nenhuma relação com o TLLE, nem com o trabalho emergencial realizado em tempos de Pandemia (COVID-19). Comunicou que cada setor deverá elaborar a sua proposta para a adesão à modalidade teletrabalho e salientou que existem metas, prazos e indicadores quantitativos e qualitativos em sua execução. Cada proposta deverá ser, primeiramente, analisada pela chefia imediata. O teletrabalho seguirá um processo para a sua implantação: análise e proposta de viabilidade por cada setor, encaminhamento de propostas individuais. Após a aceitação, deverá ser elaborado um relatório trimestral encaminhado por um Módulo no SUAP (que ainda não existe). A mensuração de resultados será através de indicadores de desempenho. O sistema será permitido aos servidores que não necessitem de presença física no Campus (atendimento a alunos / professores). Foi dada a palavra à relatora Thalita, para as suas considerações. Reiterou o que foi dito pelo Presidente do Conselho e sugeriu que o teletrabalho tenha horário por período (manhã e tarde / tarde e noite). A relatora lembrou que ficamos muito tempo com o sistema de trabalho de 30 Horas e que esse sistema tinha suas benesses e seus ônus. A relatora salientou que não é um processo de simples adesão. É bastante burocrático e requer a elaboração de vários relatórios. Thalita deixou claro que é a favor do sistema de teletrabalho. O conselheiro Alex pediu a palavra para tirar uma dúvida: “quem já tem redução para a capacitação, acumularia?”. O Presidente do Conselho respondeu que a redução é de ATÉ 40% e que deveremos obter mais orientações da DGP, sobre esse assunto. Disse ainda, que quem aderir ao teletrabalho terá a oportunidade de otimizar o seu próprio trabalho no Campus. A Conselheira Raquel enviou uma pergunta através do chat (online) “os dias de teletrabalho serão previamente acordados?”. Foi respondido que “sim”, no Plano de Gestão. Poderá ser um dia ou algumas horas. O que não poderá haver será a interrupção do trabalho no setor de quem aderiu ao teletrabalho. A Conselheira Sueli se manifestou, também, através do chat (online): “Quem fiscalizará o teletrabalho?”. O Presidente respondeu que quem fiscalizará será a chefia imediata, seguida da Diretoria Acadêmica e dos relatórios postados no Sistema Eletrônico (SUAP). Salientou ainda que, ocasionalmente haverá fiscalização do próprio Ministério da Economia e que, a cada 03 (três) meses, a adesão poderá ser revista. O Conselheiro Marciel solicitou a palavra para parabenizar a Presidência do CONCAM por ter enviado o material para a apreciação dos conselheiros, com antecedência de mais de uma semana antes da data da reunião. Comentou que não encontrou a Portaria Normativa nº 33 e que, no artigo 9, considera o prazo de 02 (dois) dias como sendo um prazo curto. Ainda disse que, na letra F (referindo-se ao documento que regulamenta o teletrabalho) existem vantagens e desvantagens. Disse que o teletrabalho é algo inevitável e que a Pandemia catalisou o processo para a implantação do sistema. Reiterou, ainda, ser favorável ao teletrabalho no Campus Cubatão. O Presidente do Concam respondeu que a Portaria 33 trata do organograma do Campus Cubatão. Sobre o prazo de 02 (dias), explicou que, pelo fato do servidor não estar em férias, o prazo se torna suficiente para o retorno presencial ao Campus. Completou a frase, dizendo que verificaria a questão da convocação do servidor que estiver usufruindo férias e que o item F consta da Portaria do Ministério da Economia. Solicitou a palavra o servidor Alcir. Concedida a palavra, disse estar preocupado com o teletrabalho por ele não atender a todos e que é desfavorável à implementação do sistema no Campus. A Conselheira Thalita respondeu, dizendo que “mesmo que o trabalho não atenda a todos, é melhor um sistema que atenda a alguns do que ninguém sendo beneficiado”. O presidente do Conselho fez um aparte, explicando que a isonomia é importante e que é favorável a implantação do teletrabalho no Campus Cubatão. A Conselheira Lúcia também disse ser favorável ao teletrabalho e que ajustes poderão ser feitos de forma a beneficiar mais servidores. A Conselheira Amanda perguntou se “cada servidor poderá escolher se quer aderir ao teletrabalho?”. O Presidente do Conselho respondeu que somente os servidores que não atendem ao público poderão realizar a solicitação. A análise será realizada por cada setor com a aprovação da chefia imediata. Colocada em votação a implantação do teletrabalho no Campus Cubatão, foi aprovada com a inclusão das sugestões dos Conselheiros Thalita e Marciel, por maioria (11 votos “SIM” - presenciais; 02 votos “SIM” - online). Passamos aos Informes. O Presidente do Conselho falou sobre a queda dos índices de casos graves de COVID-19 em nossa região e sobre o uso de máscaras em locais abertos. A Conselheira Matilde disse ser importante continuarmos a utilizar máscaras e falou sobre a importância em termos a consciência de não vir para o Campus, caso não nos sentirmos bem ou estarmos resfriados. A Conselheira Maju comentou sobre a dificuldade de

alguns alunos que não conseguem respirar direito usando máscaras em sala de aula, mas reafirmou a importância do uso delas nesse momento. A Conselheira Amanda comentou que ficar em ambiente fechado sem usar máscaras é muito perigoso e que, a maioria se sente segura usando. A servidora Lúcia disse que o uso de máscaras quando se está resfriado é uma cultura que deverá permanecer e que o uso em salas de aulas é de suma importância. A Conselheira Maju perguntou sobre a possibilidade do não uso individual de máscaras para casos específicos. A Conselheira Thalita comentou que já tem notado alguns alunos não utilizando máscaras em ambientes externos. O Conselheiro Marciel ressaltou que a maioria dos especialistas recomenda o uso de máscaras. O Conselheiro Marcelo Coelho elogiou os alunos que estão colaborando com o uso de máscaras no Campus Cubatão e reafirmou a importância da prática da utilização de máscaras sempre que se estiver resfriado. A Conselheira Sueli (online) disse que concorda com a continuidade no uso de máscaras no Campus. O Presidente do Conselho parabenizou a todos os alunos pela consciência da importância do uso de máscaras em nosso Campus. Sobre a Comissão Própria de Avaliação \_CPA, o Presidente do Conselho disse que ela foi reestruturada e que o professor Elian assumiu a presidência. Afirmou, ainda, que os componentes da CPA estarão presentes na próxima reunião do CONCAM. A Diretora Gisela falou sobre o Projeto Cozinha Paulista, que teve a aprovação do CONCAM, dizendo que aguardamos a assinatura do nosso Reitor para dar início aos trabalhos. O Presidente do Conselho falou sobre a importância desse acordo de cooperação que foi o primeiro a ser firmado em sua gestão. A Diretora Leticia informou que o Curso de Letras será avaliado pelo MEC e que haverá a reformulação de todos os PPC's de todos os cursos do Campus Cubatão. Falou que precisamos do apoio dos estudantes, participando das CEIC's do Ensino Médio. O Presidente do Conselho solicitou apoio na conscientização da comunidade acadêmica com relação ao uso dos insumos em geral, bem como da preservação dos espaços coletivos (limpeza e conservação). Os trabalhos foram encerrados às 16h05. Eu, Sergio Roberto Holloway Escobar, secretariei e elaborei a presente ata que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na reunião, a saber:

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto - Presidente

Sergio Roberto Holloway Escobar - Secretário Ad Hoc

Matilde Perez Quinteiros - Titular

Marcelo Saraiva Coelho - Titular

Marciel Silva Santos - Titular

Sueli Maria Preda dos Santos Torres - Titular

Lucia Helena Dal Poz Pereira - Titular

Thalita Di Bella Costa Monteiro - Titular

Alexsander Sant'Ana - Titular

Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite - Titular

Stiven Richardy Silva Rodrigues - Titular

Camilly Victória Machado Gonzaga Pereira - Titular

Adélia Gutierrez de Castro Lancha - Titular

ANEXO I

**Parecer da Relatoria - Conselho de Campus - Cubatão**

Assunto: Ato de adesão ao Teletrabalho - Portaria IFSP n.º 36/2022, de 13 de janeiro de 2022.

Interessados: Servidores técnico-administrativos do Campus Cubatão

Origem: Direção-Geral do Campus Cubatão

Conselheira-relatora: Thalita Di Bella Costa Monteiro

I. Histórico

O presidente do Conselho de Campus de Cubatão convidou, por e-mail, em 7 de abril de 2022, a conselheira representante titular dos técnico-administrativos do Campus Cubatão para a relatoria da minuta do ato de adesão à modalidade de teletrabalho para os servidores técnico-administrativos lotados neste campus. A portaria n.º 36/2022, de 13 de janeiro de 2022, expedida pela Reitoria do IFSP, autoriza os campi a implementar o teletrabalho como modalidade de trabalho dos servidores técnico-administrativos e depende da ato da Direção Geral, publicado em Diário Oficial da União, para iniciar o processo de sua aplicação.

II. Metodologia

A apreciação da minuta do ato de adesão do Campus Cubatão ao teletrabalho foi amparada nos seguintes documentos:

- a. Portaria Normativa n.º 36/2022 - RET/IFSP, de 13 de janeiro de 2022.
- b. Minuta da Portaria de Adesão do Campus Cubatão da Direção-Geral.

III. Análise e considerações

A Direção-Geral do Campus Cubatão apresentou minuta de ato de adesão ao teletrabalho, autorizado pela Portaria n.º 36/2022, para regime de trabalho dos servidores técnico-administrativos da unidade, em que regulamenta os itens os quais a portaria deixa a critério do dirigente a definição a fim de garantir o funcionamento adequado do campus. O



ato administrativo próprio é requerido pelo artigo 30 da Portaria n.º 36/2022 e, por isso, a discussão está no ConCam, para aprovação da comunidade do campus e posterior expedição do ato. A minuta do ato de adesão traz a versão possível para implementação do teletrabalho no Campus Cubatão.

Nesse sentido, a primeira divergência entre o disposto na Portaria e o que propõe a minuta é a vedação de teletrabalho para aqueles servidores que ocuparem cargo de direção (CD), lembrando que a vedação se estende para os que vierem a ocupar os cargos interinamente, como em caso de férias e licenças. Os ocupantes de função gratificada (FG) e os demais servidores têm a execução carga horária de modo remoto limitada a até 40% do total, devendo estar presencialmente no campus em 60% da carga horária de trabalho.

A minuta de ato de adesão do Campus Cubatão traz a perspectiva de que o teletrabalho não seja passageiro, mas algo permanente na cultura do campus porque não prevê prazo de encerramento de sua vigência, exceto para os casos elencados na Portaria n.º 36/2022.

O critério de concessão do regime de teletrabalho é específico em relação aos servidores que trabalham em atividades que exijam a presença física deles para a realização de seu trabalho, sendo inviável a adesão destes à proposta.

Em relação ao artigo 8.º, o parecer da relatoria sugere a troca do trecho "[...] ficando ao menos um servidor disponível de forma presencial no horário compreendido entre 8h e 17h, para setores administrativos" para "[...] de forma presencial em pelo menos dois períodos do total do horário de funcionamento do campus" para que o atendimento presencial fique de acordo com as possibilidades dos horários dos servidores do setor em que estão lotados.

Sobre o modo como os servidores devem se candidatar ao regime de teletrabalho, a minuta do ato de adesão propõe fluxo contínuo, sendo compatível com a ideia de flexibilização, já que não restringe a adesão a períodos específicos de abertura de edital. Com o fluxo contínuo, não há desestímulo à remoção entre setores por receio de perda de benefício, caso o setor destino não seja adepto ao teletrabalho.

É importante destacar que a minuta de ato de adesão ao teletrabalho pelo Campus Cubatão é o primeiro passo para a modernização do modo de trabalho administrativo que o IFSP desenvolve e que a sua total execução depende da disponibilização, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, do Sistema Eletrônico de Gestão do Teletrabalho. Por isso, mesmo que os servidores manifestem o seu desejo de realizar parte de sua carga horária de trabalho remotamente, ainda não será possível sem a implementação do sistema mencionado.



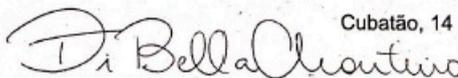
IV. Voto da relatoria

Primeiramente, cabe destacar o protagonismo do Campus Cubatão em trazer para o debate no Conselho de Campus questões que se referem ao trabalho dos servidores técnico-administrativos, em especial, a forma de trabalho que visa a aproveitar práticas adotadas durante o período emergencial de trabalho remoto em virtude do cenário pandêmico de Covid-19. Ao que se tem notícia, nenhum outro campus iniciou tratativas para implementá-lo.

Ademais, a pauta desta reunião é somente para tratar disso e discussão sugerida seria ainda mais profícua se a composição do segmento técnico-administrativo estivesse completa e se os servidores se interessassem em participar do ConCam, ainda que sejam suplentes. O debate ora sugerido é de interesse de uma categoria que está defasada em sua composição, o que não é interessante nem para quem decide nem para o que se decide.

A minuta de ato de adesão da Direção Geral é objetiva, focando nas questões operacionais de que trata a modalidade de teletrabalho, o que demonstra a concordância com a proposta e ânsia em executá-la assim que a PRD tornar isso possível a partir da implementação do Sistema Eletrônico de Gestão de Teletrabalho. Ademais, tendo em vista que o trabalho flexibilizado em 30 horas-semanais nos moldes como ocorreu no período entre 2013 e 2019 não pode mais ser aplicado, restringindo-se a adesão somente daqueles servidores que trabalham com atendimento ao público, a possibilidade de cumprimento da jornada por teletrabalho é uma alternativa auspiciosa para garantir a realização das atividades aliada à satisfação dos servidores. Some-se, ainda, o fato de que os anos sob o regime de trabalho flexibilizado das 30 horas desmobilizaram os ambientes dos setores em relação a acomodação, mobiliário e equipamentos de informática, ocorrendo sobreposição dos horários de trabalho e, conseqüentemente, inviabilidade de uso simultâneo dos equipamentos pelos servidores técnico-administrativos.

De modo que a preocupação com os ganhos em relação a saúde e bem estar dos servidores é fator apontado tanto na Portaria n.º 36/2022 quanto no posicionamento que a equipe gestora do Campus Cubatão vem demonstrando ter desde a retomada das atividades presenciais, o voto é favorável à minuta do ato de adesão ao teletrabalho para os servidores administrativos.



Cubatão, 14 de abril de 2022.

Thalita Di Bella Costa Monteiro  
Revisora de texto  
Conselheira titular dos técnico-administrativos do  
Conselho de Campus de Cubatão

Cubatão, 13 de junho de 2022

Nome completo

Cargo

Siape (se for o caso)

Documento assinado eletronicamente por:

- Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CBT, em 13/06/2022 16:38:02.
- Sergio Roberto Holloway Escobar, COORDENADOR - FG2 - GAB-CBT, em 13/06/2022 17:36:17.
- Marciel Silva Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/06/2022 19:47:07.
- Thalita di Bella Costa Monteiro, REVISOR DE TEXTOS, em 14/06/2022 08:58:26.
- Lucia Helena Dal Poz Pereira, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em 14/06/2022 13:28:12.
- Stiven Richardy Silva Rodrigues, CB3009181 - Discente, em 14/06/2022 13:49:25.
- Matilde Perez Quinteiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/06/2022 14:58:05.
- Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite, CB3009238 - Discente, em 15/06/2022 09:50:47.
- Marcelo Saraiva Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/06/2022 20:18:40.
- Sueli Maria Preda dos Santos Torres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/06/2022 08:37:47.
- Ester Cassia Chilaver, 44038967824 - Pessoa Externa, em 20/06/2022 14:10:44.
- Alexsander Sant Ana, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 21/06/2022 12:29:21.
- Camilly Victória Machado Gonzaga Pereira, CB3006212 - Discente, em 25/06/2022 13:25:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362873

Código de Autenticação: a928da5461



ATA N.º 4/2022 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP